



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.636/2006

Dispõe sobre a criação do dia Municipal dos Trabalhadores Rurais.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal dos Trabalhadores Rurais, a ser comemorado todos os dias 25 de julho.

Art. 2º - A data fica incluída no Calendário de eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2006.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL